

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
Processo n.º 431558/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 03/04/2020, sendo o objeto **"aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue"**. Nos seguintes termos:

Empresa Vencedora: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNP: 11.224.757/0001-85					
Lote Único					
OBJETO 01 - COMODATO DE EQUIPAMENTOS					
Item	Un	Qtd	Marca	Valor Unitario	Valor total
01	unidade	15	FRESENIUS	comodato	Comodato
02	unidade	03	FRESENIUS	comodato	Comodato
03	unidade	04	FRESENIUS	comodato	Comodato
04	unidade	03	FRESENIUS	comodato	Comodato
05	unidade	01	FRESENIUS	comodato	Comodato
OBJETO 02 - INSUMOS					
01	unidade	2750	FRESENIUS	21,60	59.400,00
02	unidade	1000	FRESENIUS	52,60	52.600,00
03	unidade	6000	FRESENIUS	57,92	347.520,00
04	unidade	22000	FRESENIUS	77,87	1.713.140,00
05	unidade	5040	FRESENIUS	96,00	483.840,00
06	unidade	8000	FRESENIUS	285,00	2.280.000,00
07	unidade	1000	FRESENIUS	130,40	130.400,00
08	unidade	1000	FRESENIUS	32,09	32.090,00
TOTAL					5.098.990,00

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(Original assinado nos autos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 003/2020, processo n. 431558/2018, cujo objeto consiste na **"aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue"**.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

PORTARIA N.º 141/2020/GBSES

Institui o Sistema INDICASUS para a notificação hospitalar de casos de internação, suspeitos ou confirmados, de Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG ou COVID-19, que é de realização obrigatória e diária para todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam internações de pacientes do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, Lei n.º 7.110/1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto/MT n.º 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Síndrome Respiratória Aguda Grave

associada ao coronavírus (SARS-CoV e MERS-CoV) consta na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 04/2017, no item 43, Anexo 1 do Anexo V;

CONSIDERANDO a redação conferida pelo Art. 6º da Lei Federal n.º 13.979/20 que dispõe ser obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar a capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde que realizarão cuidados especializados no âmbito da emergência provocadas pelo SARS-CoV-2;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema INDICASUS para a notificação hospitalar de casos de internação, suspeitos ou confirmados, de Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG ou COVID-19, que é de realização obrigatória e diária para todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam internações de pacientes no Estado de Mato Grosso.

§1º Entende-se como internação hospitalar o cuidado prestado ao paciente em local específico dos estabelecimentos de saúde, com permanência que ultrapasse 24h corridas, incluindo estabelecimentos de saúde de característica hospitalar ou outro estabelecimento que possua leitos de internação ou observação.

§2º As definições de caso suspeito e confirmado de COVID-19 devem